

OK



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.213, DE 25 DE JANEIRO DE 1.993.

CIENTE
EM 01/02/93
M. J. P. L. P.
Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de Cr\$ 825.000.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

EXECUTIVO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.0056

ADMINISTRAÇÃO DE TARUMA

3111

Pessoal Civil..... 58.000.000,00

03080212.0002

ENCARGOS GERAIS

3192

Despesas de Exercícios

Anteriores..... 656.000.000,00

08411902.0056

ADMINISTRAÇÃO DE TARUMA

3111

Pessoal Civil..... 74.000.000,00

13754282.0056

ADMINISTRAÇÃO DE TARUMA

3111

Pessoal Civil..... 37.000.000,00

TOTAL..... 825.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03080212.0002

ENCARGOS GERAIS

3292

Despesas de Exercícios

Anteriores..... 656.000.000,00

04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOLEI Nº 3.213/93.....Fls-02

03070212.0019	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3111	Pessoal Civil.....	22.000.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA	
	EDUCAÇÃO	
08411902.0042	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS	
	EDUCACIONAIS.....	74.000.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	PÚBLICAS E URBANISMO	
10603252.0049	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3111	Pessoal Civil.....	31.000.000,00
10603262.0035	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
	URBANOS	
3111	Pessoal Civil.....	5.000.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13754282.0040	PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
3111	Pessoal Civil.....	37.000.000,00
	TOTAL.....	825.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de janeiro de 1.993


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de janeiro de 1.993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO